

Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Despacho n.º 719/2019 de 20 de maio de 2019

Considerando que, pelo Despacho n.º 9592/2015, de 10 de agosto, dos Secretários de Estado Adjunto e da Economia e do Ambiente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto de 2015, foi concedida à VALORMED – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda., a licença para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, válida até 31 de dezembro de 2020;

Considerando que a VALORMED – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda., apresentou à autoridade ambiental dos Açores um pedido de autorização de extensão da referida licença à Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 185.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro, o Governo regional pode determinar a extensão à Região Autónoma dos Açores de licença emitida por autoridade nacional.

Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, em conjugação com os n.ºs 4 e 5 do artigo 185.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro, determino:

1 - É autorizada a extensão à Região Autónoma dos Açores da licença concedida à VALORMED – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda., para a gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens e Medicamentos (SIGREM) constante do Despacho n.º 9592/2015, de 10 de agosto, dos Secretários de Estado Adjunto e da Economia e do Ambiente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto de 2015, válida até 31 de dezembro de 2020.

2 - O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

13 de maio de 2019. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.